



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CGENG C Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a revogação do plano de estágio para o período emergencial do curso de Graduação em Engenharia Civil.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria da Escola de Engenharia nº 064, de 15 de outubro de 2021 e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia dezessete de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a RESOLUÇÃO CGENG C Nº 3, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre de dois mil e vinte e dois.

**RODRIGO ALLAN PEREIRA**  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil